



ALERTA Nº 006 – QUEIMADAS E ESTIAGEM – MT

FOCOS DE “QUEIMADAS” EM MATO GROSSO, DE 01 A 09.08.2024 E PREVISÃO ESCASSEZ HÍDRICA.

Objetivando a prevenção e redução dos fatores de riscos ambientais com interferência na saúde humana, a Vigilância em Saúde Ambiental, **Alerta.**

Os gestores municipais, quanto a qualidade do ar e os níveis de água dos mananciais de abastecimento dos municípios de jurisdição, principalmente os da Bacia do Alto Paraguai. Informamos que durante o período climático de estiagem/seca (maio a outubro), há maior ocorrência de queimadas, como também a redução dos níveis hídricos. Neste sentido informamos os 26 municípios com ocorrência crítica de focos de queimadas nestes primeiros **09 dias do mês de agosto de 2024** (Figura 01), bem como os municípios que enfrentarão possível crise hídrica (Cáceres, Barra dos Bugres, Santo Antônio do Leverger, Barão de Melgaço, Jauru e Itiquira), devido ao baixo índice pluviométrico, apontado em reuniões (Sala de Crise) pela Agência Nacional de Águas e Abastecimento Básico (ANA, 2024).

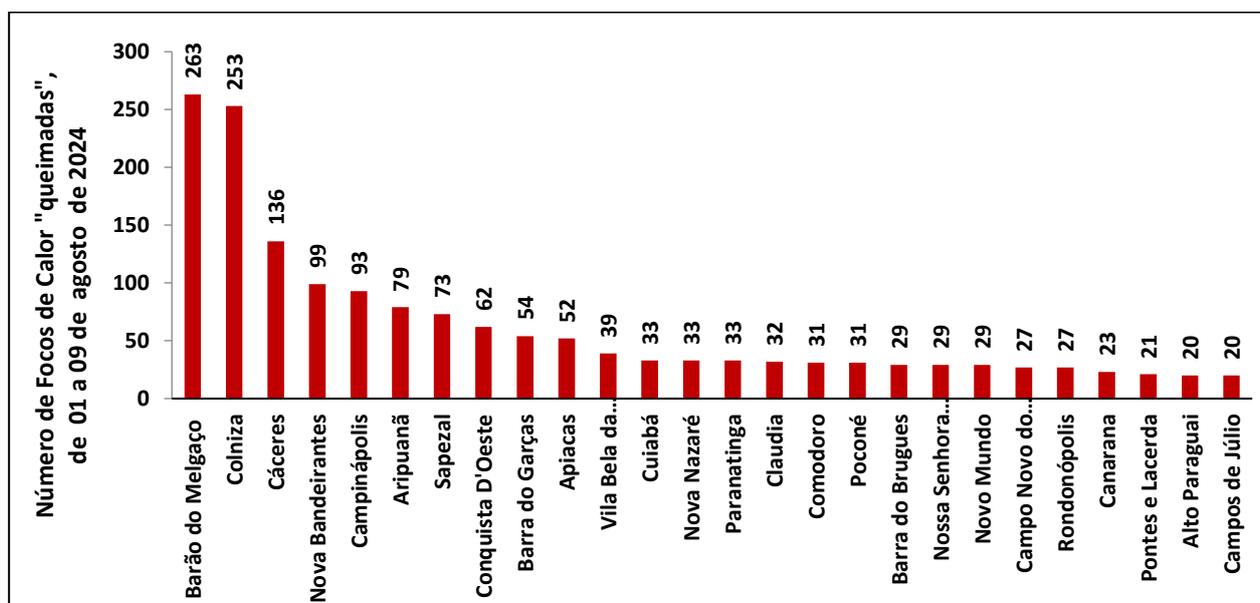


Figura 1 – Municípios do estado de Mato Grosso, com maiores números de focos de calor “queimadas”, período de 01 a 09 de agosto de 2024. Fonte: [CPTEC-INPE – 2024](#).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

É importante lembrar que o **período proibitivo as queimadas no estado de Mato Grosso**, seguirá conforme **Decreto nº 827 de 18 de abril de 2024. Art. 1º**, declara estado de emergência ambiental nos períodos e mesorregiões do estado: I - de março a outubro nas mesorregiões: Nordeste, Norte e Sudeste; II - de abril a novembro na mesorregião Sudoeste; III - de maio a dezembro no Centro-Sul. **Art. 3º**, proíbe o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, nos períodos e Biomas: I - de 01 de julho a 30 de novembro nos Biomas Amazônia e Cerrado; II - de 01 de julho a 31 de dezembro no Bioma Pantanal. Em perímetro urbano as queimadas são proibidas o ano todo. Em caso de incêndios florestais e queimadas ilegais na zona rural e urbana ligar nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

❖ **ATENÇÃO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO EM SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO, RECOMENDA-SE AOS PRESTADORES DE SERVIÇO:**

1. Relocação de Captação:

Caso necessário, a relocação da captação de água, devem ser consideradas:

- **Avaliação da Nova Localização:** Identificar áreas com melhores condições hidrológicas e menor impacto ambiental.
- **Infraestrutura Necessária:** Planejar e instalar a infraestrutura necessária para a nova captação, garantindo que a transferência seja realizada com o mínimo de interrupção no abastecimento.
- **Permissões e Licenças:** Obter todas as permissões e licenças necessárias junto às autoridades competentes para a relocação da captação.

2. Adaptação de Captação Flutuante:

A adaptação de captação flutuante pode ser uma solução útil em situações de variação de níveis de água. Considerar as seguintes medidas:

- **Ajuste da Profundidade:** Ajustar a profundidade da captação flutuante conforme a variação dos níveis de água, garantindo que a captação permaneça eficiente mesmo com baixos volumes.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

- **Manutenção e Inspeção:** Implementar um cronograma de manutenção e inspeção regular para assegurar que a captação flutuante funcione adequadamente e não esteja obstruída por sedimentos ou detritos.
- **Sistema de Monitoramento:** Instalar sistemas de monitoramento para acompanhar em tempo real os níveis de água e o desempenho da captação, permitindo ajustes rápidos em caso de necessidade.

❖ **ATENÇÃO A QUALIDADE DO AR, RECOMENDA-SE:**

Medidas de proteção ambiental:

- Beber água regularmente;
- Não fazer fogueiras nas proximidades de matas, florestas ou em áreas urbanas;
- Atenção redobrada ao trafegarem por regiões sujeitas aos incêndios;
- Não jogar pontas de cigarros para fora dos veículos.

Medidas de proteção pessoal:

- Evitar exercícios físicos e exposição ao ar livre entre 10 e 16 horas;
- Umidificar o ambiente através de vaporizadores, toalhas molhadas, recipientes com água, umidificação de jardins, etc.;
- Permanecer em locais protegidos do sol ou em áreas arborizadas;
- Sempre que sair ao sol, usar protetor solar, acessórios de proteção como chapéus, boné ou guarda sol;
- Evitar aglomerações em ambientes fechados.

Medidas específicas de Proteção para os Trabalhadores e Trabalhadoras de combate às queimadas:

- Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e/ou coletiva, de acordo com sua ocupação (observância das Normas Regulamentadoras)
- Treinamento adequado para utilização dos equipamentos específicos de combate as queimadas
- Notificação dos acidentes de trabalho ocorridos durante o combate às queimadas (Unidades de Saúde Municipais)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL

Profissionais de saúde:

- **História Clínica Detalhada:** Pergunte sobre a duração, intensidade e tipo de exposição à fumaça, além de quaisquer sintomas iniciais e antecedentes respiratórios.
- **Sintomas:** Identifique sintomas comuns como tosse, falta de ar, dor no peito, chiado no peito, e sensação de cansaço, garganta irritada, ardência e vermelhidão nos olhos
- **Monitorização:** Medir e monitorar a frequência respiratória, a saturação de oxigênio, a pressão arterial e a temperatura, manter acesso venoso calibroso.
- **Medidas de Suporte:**
 - ✓ Oxigenoterapia;
 - ✓ Hidratação e Nebulização.

OBS: Os casos suspeitos de intoxicação devem ser notificados, de acordo com a Portaria MS/GM nº 204 de 17 de fevereiro de 2016 na Ficha de Investigação de Intoxicação Exógena.

Dúvidas e/ou sugestões

Entrar em contato com:

Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental/SES-MT.

Telefone: (65) 3613-5366/3613-5372

e-mail: covam@ses.mt.gov.br ou gevsamt@ses.mt.gov.br

Técnicas: Noraney N. Almeida e Vânia Amorim Corrêa

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica/SES-MT.

Telefone: (65) 3613-5489

e-mail: covepi@ses.mt.gov.br

Técnicas: Joice Oliveira da Mata Cavalcante e Vitória Laís da Silva Soares

Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador/SES-MT.

Telefone: (65) 3613-5481

e-mail: costra@ses.mt.gov.br

Técnico: Silmara Campos e Edson Lima